



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

## DECRETO Nº 869 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Repartições Públicas no Município de Bacabal/MA, na data de 30 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas à São Pedro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

### DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO para todos os setores da Administração Pública Municipal, o dia 30 de junho de 2023, data que sucede o feriado municipal de São Pedro.

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura na data acima citada.

Artigo 2º - O ponto facultativo não se estenderá aos serviços públicos considerados como essenciais, na forma do art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989.

Artigo 3º - O ponto facultativo fixado neste Decreto se aplica à Comissão Permanente de Licitação (CPL), cujos prazos ficarão suspensos.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bacabal, 28 de junho de 2023.

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Bacabal



Editar com o WPS Office